



Município de Irineópolis



terça-feira

Pancadas de Chuva a Tarde  
Máx: 28C  
Mín: 16C

quarta-feira

Nublado e Pancadas de Chuva  
Máx: 26C  
Mín: 18C

# TRANSPARÊNCIA

0

- Contas Públicas e LRF
- Concursos
- Licitações**
- Legislação
- Licitações Finalizadas
- Convênios

## Licitações

Pregão N.º 08/2016

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

18

**Objeto:** PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO EM JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES

- Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
- Setor responsável: LICITAÇÕES
- Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
RUA PARANÁ, 200  
IRINEÓPOLIS - SC  
CEP 89440-000

### Edital e Avisos

- 08/03/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14-2016 - PUBLICAÇÕES [0,3MB]

### Histórico de Atualizações

- 08/03/2016, situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura

### Município de Irineópolis

Rua Paraná, 200 - Centro  
CEP 89.440-000  
CNPJ: 83.102.558/0001-05  
Telefone: (47) 3625.1111

### GPM - Gerenciador de Portais Municipais

Sistema desenvolvido em parceria com a Prefeitura Municipal de Irineópolis, integrado à RedeCIM - Rede Catarinense de Informações Municipais, com o apoio da Prefeitura Municipal de Irineópolis.



**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO GUGELMIN GRÁFICA E EDITORIA LTDA ME**

**1. CLÁUDIO JOSÉ GUGELMIN**, brasileiro, divorciado, publicitário devidamente registrado sob nº 866 no Livro 05., fl. 33 da Delegacia Regional do Trabalho do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua D. Pedro II nº 1020 – Centro – União da Vitória - PR - CEP 84.600.000, portador da Cédula de Identidade nº 5.162.134-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado Paraná e CPF nº 832.882.289-04.-

**2. LEONIDAS GUGELMIN**, brasileiro, viúvo, empresário, residente e domiciliada à Rua D. Pedro II nº 1020 – Centro – União da Vitória - CEP 84.600.000, portador da Cédula de Identidade nº 150.867, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 004.225.259-87, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **GUGELMIN GRÁFICA E EDITORIA LTDA ME** com sede na Rua Coronel Belarmino nº 74 - Fundos - Centro – Porto União – SC – CEP 89.400.000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42203512035, por despacho em sessão de 23 de setembro de 2004, e posteriores alterações sob nº 4220351203 5, por despacho em sessão de 13 de setembro de 2005, sob nº 20090217802, por despacho em sessão de 09 de fevereiro de 2009 e sob nº 20102553424 por despacho em sessão de 19 de agosto de 2010, inscrita no CNPJ sob nº 07.009.680/0001-53, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social, conforme abaixo se declara:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** : O objeto social da sociedade que é: Edição e impressão de jornais e materiais gráficos, passa a ser : Edição e impressão de jornais e materiais gráficos e Portais, provedores de conteúdo de informação na internet.-

**CLAUSULA SEGUNDA**: O sócio **LEONIDAS GUGELMIN**, que possui na sociedade 4.750 ( Quatro mil, setecentos e cinquenta ) quotas no valor de R\$ 1, 00 (Um real ) cada uma perfazendo um total de R\$ 4.750,00 (Quatro mil e setecentos e cinquenta reais) vende neste ato parte das mesmas, ou seja, 4.700 (Quatro mil e setecentas) quotas no valor de R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais) para o sócio **CLÁUDIO JOSÉ GUGELMIN**.-

**CLÁUSULA TERCEIRA**: Em decorrência da Cláusula Segunda, o capital social no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) dividido em 5.000 (Cinco mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, devidamente integralizado, fica assim distribuído:

<u>NOME</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALOR</u>
CLÁUDIO JOSÉ GUGELMIN	4.950	R\$ 4.950,00
LEONIDAS GUGELMIN	50	R\$ 50,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.000</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data:

18/03/16

Assinatura



QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE GUGELMIN GRÁFICA E EDITORA LTDA ME

FL.

02

CLÁUSULA QUARTA: À vista das modificações ora ajustadas, o CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, passa a ter a seguinte redação:

GUGELMIN GRÁFICA E EDITORA LTDA ME  
CNPJ 07.009.680/0001-53  
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento, as partes:

1. CLÁUDIO JOSÉ GUGELMIN, brasileiro, divorciado, publicitário devidamente registrado sob nº 866 no Livro 05, fl. 33 da Delegacia Regional do Trabalho do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua D. Pedro II nº 1020 – Centro - União da Vitoria – PR – CEP nº 84.600.000, portador da Cédula de Identidade nº 5.162.134-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 832.882.289-04,-

2. LEONIDAS GUGELMIN, brasileiro, viúvo, empresário, residente e domiciliado na Rua D. Pedro II nº 1020 – Centro – União da Vitoria – PR – CEP nº 84.600.000, portador da Cédula de Identidade nº 150.867, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 004.225.259-87, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob no nome empresarial de GUGELMIN GRAFICA E EDITORA LTDA ME com sede na Rua Santos Coronel Belarmino nº 74 – Fundos – Centro - Porto União - Santa Catarina -98 – CEP 89.400.000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42203512035 por despacho em sessão de 23 de setembro de 2004 e posteriores alterações sob nº 4220351203 5 por despacho em sessão de 13 de setembro de 2005, sob nº 20090217802 por despacho em sessão de 09 de fevereiro de 2009 e sob nº 20102553424 por despacho em sessão de 18 de agosto de 2010, no CNPJ sob nº 07.009.680/0001-53.-

CLÁUSULA PRIMEIRA : A sociedade empresaria limitada, gira sob o nome empresarial de GUGELMIN GRÁFICA E EDITORA LTDA ME, tendo sua sede e foro na Rua Coronel Belarmino nº 74 – Fundos – Centro – Porto União – Santa Catarina – CEP 89.400.000.-

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objeto social : Edição e impressão de jornais e materiais gráficos e Portais, provedores de conteúdo de informação na internet.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração é indeterminado, tendo seu início de atividade em 20 de setembro de 2004.-

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade possui uma FILIAL, com sede na Rua D. Pedro II, nº 1029 – Centro – União da Vitoria – Paraná – CEP 84.600.000, arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41900867501 por despacho em sessão de 08 de outubro de 2004, CNPJ nº 07.009.680/0002-34, com o objeto social de Edição e impressão de jornais e materiais gráficos e Portais, provedores de conteúdo de informação na internet, ficando destacado o capital de R\$ 1.000,00, para fins sociais.-

prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data:

18/03/16

Assinatura



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE GUGELMIN GRÁFICA E EDITORIA LTDA ME

FL. 03

CLÁUSULA QUINTA : O capital social no valor de R\$ 5.000,00( Cinco mil reais) dividido em 5.000(Cinco mil), quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuídos entre os sócios:

<u>NOME</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALOR</u>
CLÁUDIO JOSÉ GUGELMIN	4.950	R\$ 4.950,00
LEONIDAS GUGELMIN	50	R\$ 50,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.000</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>

CLÁUSULA SEXTA As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.-

CLÁUSULA SÉTIMA A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.-

CLÁUSULA OITAVA : A administração da sociedade caberá ao sócio CLÁUDIO JOSÉ GUGELMIN.  
Uso da firma: Individualmente, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções e consecução do fim social, autorizado o uso do nome comercial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.-

CLÁUSULA NONA : A sociedade poderá delegar os poderes de administração a terceiros não sócios, mediante outorga de procuração, observando-se o previsto no Art. 1061 da Lei nº 10.406/2002.-

CLÁUSULA DÉCIMA : Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores apresentarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurado. Uma vez havendo concordância dos sócios, poderão ser mensalmente distribuídos os lucros apurados .-

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA : Nos quatro primeiros meses do exercício ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.-

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA : A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.-

CONFERE COM ORIGINAL

Data:

18/03/16

Cláudio

Assinatura



QUARTA ALTERAÇÃO DE GUGELMIN GRÁFICA E EDITORA LTDA ME

FL. 04

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA : Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.-

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA : Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.-

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio .-

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O administrador declara, sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.-

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA : Essa sociedade está regida por este contrato social pelas normas aplicadas às sociedades limitada definidas nos Artigos 1052 e seguintes da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com Regência Supletiva da Lei nº 6.404/76 conforme faculta o §1º do art., 1.053 da Lei nº 10.406, para avaliação e escrituração contábil e demonstrações contábeis/financeiras, onde então, será aplicado a Regência Supletiva dos artigos, art. 8º, para avaliações, art. 176 a 191 para a escrituração de demonstrações financeiras e arts.224 e 225 para as situações de fusão ou incorporação.-

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA : Fica eleito o foro de Porto União – SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato.-

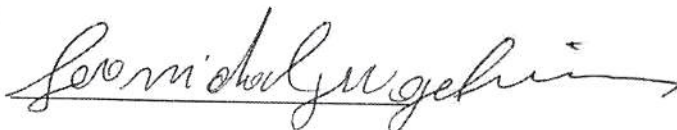
Porto União, 05 de novembro de 2013

  
\_\_\_\_\_

CLÁUDIO JOSÉ GUGELMIN

RG 5.162.134-4 II PR

CPF 832.882.289-04

  
\_\_\_\_\_

LEONIDAS GUGELMIN

RG 150.867 II PR

CPF 004.225.259-87

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERTE COM ORIGINAL


Data: 18/03/16

  
Assinatura



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2013 SOB Nº: 20132689391  
Protocolo: 13/268939-1, DE 11/11/2013

Empresa: 42 2 0351203 5  
GUGELMIN GRÁFICA E EDITORA  
LTDA ME -

  
BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL





CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2016

Através da presente, credenciamos o Sr. CLAUDIO JOSÉ GUGELMIN, portador da Cédula de Identidade n.º 5162134-4 | PR e CPF sob n.º 832882289-04, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC, na modalidade Pregão Presencial n.º 08/2016, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa GUGELMIN GRÁFICA E EDITORA LTDA, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Porto União, 17 de Março de 2016

Carimbo e Assinatura do Credenciante

Gugelmin Gráfica e Editora Ltda.


07.009.680/0001-53

JORNAL O IGUASSU  
GUGELMIN GRÁFICA E EDITORA Ltda.  
CNPJ 07.009.680/0001-53  
Claudio José Gugelmin  
RG 5162134-4 IIPR  
CPF 832882289-04  
Sócio Proprietário




Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
 CONFERE COM ORIGINAL  
 Data: 18.03.16  
Patrício  
 Assinatura

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



CLAUDIO J. GUGELMIN

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

632632289 04

CLAUDIO JOSÉ GUGELMIN.

27.09.72.

CLAUDIO J. GUGELMIN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.162.134-4

DATA DE NASCIMENTO 03/11/1992

CLAUDIO JOSE GUGELMIN

LEONIDAS GUGELMIN

HERTA MARIA GUGELMIN

UNIAO VITORIA/PR

COMARCA-UNIAO VITORIA/PR, DA SE...

C.NASC 13830, LIVRO=436, FOLHA=292

ASSINATURA DO DETR Bel Douglas Haquim

LE Nº 7.116 DE 29/08/93

*[Handwritten signature]*


*[Handwritten signature]*

**DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2016**

DECLARAMOS sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO PRESENCIAL n.º 08/2016, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02).

Porto União, 17 de Março de 2016

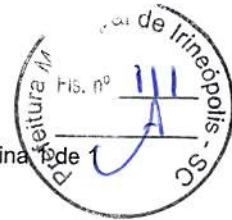
  
Carimbo e Assinatura do Representante Legal

Gugelmin Gráfica e Editora Ltda.  
07.009.680/0001-53

JORNAL O IGUASSU  
GUGELMIN GRÁFICA E EDITORA Ltda.  
CNPJ 07.009.680/0001-53  
Claudio José Gugelmin  
RG 5162134-4 IIPR  
CPF 832882289-04  
Sócio Proprietário

  
  
O jornal diário da sua região.





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GUGELMIN GRAFICA E EDITORA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0351203-5	CNPJ 07.009.680/0001-53	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/09/2004	Data de Início de Atividade 20/09/2004
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CORONEL BELARMINO, 74-FUNDOS, CENTRO, PORTO UNIÃO, SC, 89.400-000			
Objeto Social EDIÇÃO E IMPRESSÃO JORNAIS E MATERIAIS GRÁFICOS E PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO DE INFORMAÇÃO NA INTERNET.			
Capital: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital(R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
CLAUDIO JOSE GUGELMIN 832.882.289-04	4.950,00	SOCIO	Administrador
LEONIDAS GUGELMIM 004.225.259-87	50,00	SOCIO	
<u>Término do Mandato</u>			
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 21/11/2013 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		Número: 20132689391	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: XXXXXXXXXXXX		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DOM PEDRO II, 1029, CENTRO, UNIÃO DA VITÓRIA, PR, 84.600-000, BRASIL			

Florianópolis - SC, quinta-feira, 17 de março de 2016

*[Handwritten Signature]*

Eu,  
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende

Certisign - Autoridade Certificadora  
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 17/03/2016  
 Junta Comercial de Santa Catarina  
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

# JORNAL O IGUASSU

Porque a notícia acontece todo dia.



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2016  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2016

Nome da Empresa: GUGELMIN GRÁFICA E EDITORA LTDA.  
CNPJ: 07.009.680/0001-53  
Endereço: RUA CEL. BELARMINO, N.º 74 - CENTRO / PORTO UNIÃO - SC

Apresentamos nossa proposta que tem por objetivo a Publicação de Atos Oficiais, objeto da presente licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 08/2016, acatando todas as estipulações consignadas:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor total R\$
01	10.000 cm/c	Centímetro de coluna Cm/c	Publicação de Atos Oficiais do Município em jornal de circulação regional, em formato tablóide ou <u>standart</u> , fonte formato 08 e largura de coluna 4,5 cm, com circulação semanal em no mínimo 02 edições.	R\$2,95	29.500,00

Preço unitário: R\$2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos);  
Preço global da proposta: R\$29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais);  
Marca do produto: Jornal O Iguassú  
Validade da proposta comercial: 60 dias  
Prazo De Entrega: conforme edital  
Prazo de garantia do objeto: conforme edital

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.

Porto União, 17 de Março de 2016

JORNAL O IGUASSU  
GUGELMIN GRÁFICA E EDITORA Ltda.  
CNPJ 07.009.680/0001-53  
Claudio José Gugelmin  
RG 5162134-4 IIPR  
CPF 832882289-04  
Sócio Proprietário

Gugelmin Gráfica e Editora Ltda.  
07.009.680/0001-53

O jornal diário da sua região.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC  
PROCESSO LICITATORIO Nº. 14/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2016  
ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA COMERCIAL  
GUGELMIN GRÁFICA E EDITORA LTDA

PL 1

de A de de D

Handwritten symbols or characters at the top of the page, including a vertical line, a stylized 'B', a vertical line with a diagonal stroke, a circle, and a stylized '2'.

Handwritten symbol on the left margin, resembling a stylized 'm' or 'w'.

Handwritten symbol on the left margin, resembling a checkmark or a short horizontal line.

Handwritten symbol on the left margin, resembling a stylized 'R' or 'B'.

Handwritten symbol on the left margin, resembling a curved line or a hook.

Handwritten symbol on the left margin, resembling a cross or a plus sign.

Handwritten symbols or characters at the bottom of the page, including a stylized '2', a vertical line, a stylized '2', and a stylized 'B'.



Edital de Pregão Presencial Nº 8  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 16 - 2016

Reuniram-se no dia 18/03/2016, as 09:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 001/2016 com o objetivo de Criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 8 destinado a PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO EM JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

8684 JORNAL O IGUASSU - GUGELMIN GRAFICA E EDITORA LTDA

CNPJ: 07.009.680/0001-53

**ITEM 1 - Publicação de Atos Oficiais do Município em jornal de circulação regional, em formato tablóide ou standart, fonte formato 08 e largura de coluna 4,5 cm, com circulação semanal em no mínimo 02 edições.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8684	JORNAL O IGUASSU - GUGELMIN GRAFICA E EDITORA LTDA	Sim	2,9500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JORNAL O IGUASSU - GUGELMIN GRAFICA E EDITORA LTDA	0,0000	2,8000	

O licitante JORNAL O IGUASSU - GUGELMIN GRAFICA E EDITORA LTDA declarou que não possui condições de melhorar mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são justas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor JORNAL O IGUASSU - GUGELMIN GRAFICA E EDITORA LTDA pelo valor de R\$ 2,8000 (dois reais e oitenta centavos).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:17 horas do dia 18 de Março de 2016, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK ..... Pregoeiro

ANDRESSA BENDLIN ..... MEMBRO

CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES ..... MEMBRO

MARCIA MARIA KERSCHER ..... MEMBRO

REINALDO STASIAK ..... MEMBRO

ANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA ..... MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CLAUDIO JOSÉ GUGELMIN ..... Representante

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 8/2016 - PR**

Processo Administrativo: 14/2016  
Processo de Licitação: 14/2016  
Data do Processo: 04/03/2016

Folha: 1/1



**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO EM JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 16/2016 (Sequência: 1)**

Ao(s) 18 de Março de 2016, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 001/2016, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 14/2016, Licitação nº 8/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 14/2016, Pregão Presencial nº 08/2016, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin; Sra. Cassiana Lais Brand e Sr. Reinaldo Stasiak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº 01/2016; Sr. Claudio José Gugelmin - representante da empresa Gugelmin Gráfica e Editora Ltda. Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento do interessado na participação do certame, onde ficou comprovado que o representante da empresa proponente possui poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Iniciada a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação da proposta da empresa que se apresentou para o certame. A empresa Gugelmin Gráfica e Editora Ltda segue classificada para a fase de lances e julgamento das propostas. O representante da empresa proponente não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.

**Participante: 8684 - JORNAL O IGUASSU - GUGELMIN GRAFICA E EDITORA LTDA**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Publicação de Atos Oficiais do Município em jornal de circulação regional, em formato tablóide ou standart, fonte formato 08 e largura de coluna 4,5 cm, com circulação semanal em no mínimo 02 edições.	CM/C	10.000,00		0,0000	2,80	28.000,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							28.000,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>							28.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irineópolis, 18 de Março de 2016

**COMISSÃO:**

PATRICIA FABIANE FRONCZAK

ANDRESSA BENDLIN

CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES

MARCIA MARIA KERSCHER

REINALDO STASIAK

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA

..... - Pregoeiro(a)  
 ..... - MEMBRO  
 ..... - MEMBRO  
 ..... - MEMBRO  
 ..... - MEMBRO  
 ..... - MEMBRO

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

CLAUDIO JOSÉ GUGELMIN

..... - Representante



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.009.680/0001-53</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>23/09/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GUGELMIN GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>JORNAL O IGUASSU</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R CORONEL BELARMINO</b>	NÚMERO <b>74</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>89.400-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO UNIAO</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(42) 3524-2104 / (42) 3524-2363</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/09/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 17/03/2016 às 12:08:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Comarca de Porto Uniao

04/02/2016

4070468



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 3024118

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 03/02/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

GUGELMIN GRÁFICA E EDITORA LTDA, portador do CNPJ: 07.009.680/0001-53. \*\*\*\*\*

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, quinta-feira, 4 de fevereiro de 2016.

PEDIDO Nº: 4070468





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): GUGELMIN GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP  
CNPJ/CPF: 07.009.680/0001-53  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	160140009764042
Data de emissão:	04/02/2016 10:52:09
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	04/04/2016

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 04/02/2016 10:52:10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
SETOR DE TRIBUTAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 958/ 2016

Nome / Razão Social

GUGELMIN GRAFICA E EDITORA LTDA CNPJ: 07.009.680/0001-53

Endereço

RUA: CORONEL BELARMINO  
COMPL: FUNDOS

BAIRRO: Centro

NÚMERO: 74

APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativos às inscrições abaixo caracterizadas, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 03 de Março de 2016

Código de Controle

DCA10ZNNP1US1581

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.portouniao.sc.gov.br>

IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07009680/0001-53, 07009680/0001-53  
**Razão Social:** GUGELMIN GRAFICA E EDITORA LTDA ME  
**Nome Fantasia:** JORNAL O IGUASSU  
**Endereço:** RUA CORONEL BELARMINO 74 CASA / CENTRO / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/03/2016 a 13/04/2016 ✓

**Certificação Número:** 2016031510145007187307

Informação obtida em 15/03/2016, às 10:14:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

A large, stylized handwritten signature in blue ink, possibly reading "P. P. S.", located at the bottom right of the page.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 11 Folha: 1

Contém este livro 90 folhas numeradas do No. 1 ao 90 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2014 a 31/12/2014.

Nome da Empresa....: GUGELMIN GRAFICA E EDITORA LTDA - ME

Ramo.....: Edição integrada à impressão de jornais

Endereço.....: RUA CORONEL BELARMINO, 74

Complemento.....:

Bairro.....: CENTRO

Município.....: PORTO UNIAO

Estado.....: SC

Inscrição no CNPJ...: 07.009.680/0001-53

Inscrição Estadual..:

Registro na junta...: 20102553424 Data registro: 09/02/2009

Inscrição Municipal:

Data de Encerramento: 31/12/2014  
de Exercício Social :  
PORTO UNIAO, 01/01/2014

*[Signature]*  
CLAUDIO JOSÉ GUGELMIN  
CPF: 832.882.289-04  
Sócio - Administrador

*[Signature]*  
RODINEI KOZAKIEWICZ  
Reg. no CRC - SC sob o No. 060.148/0-7  
CPF: 055.950.099-85  
Contador

Reserva:

Nire correto 42203512035, e data da constituição correto 23/09/2004:

*[Signature]*

*[Signature]*  
23/07/2015

Homologo a reserva referente a correção do NIRE e data de constituição. 23 JUL. 2015

Alicione Regina Kaminski  
(Matrícula 3575)



*[Signature]*  
Alicione Regina Kaminski  
Matrícula 3575

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 28/03/15

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC  
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE PORTO UNIAO  
Termo de Autenticação 15/054420-0

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

MARGARIDA BIALESKI  
ANALISTA  
PORTO UNIAO  
23 JUL. 2015

CRCSC CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA  
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL  
RODINEI KOZAKIEWICZ CONTADOR  
R SANTOS DUMOND 234-CENTRO  
1 PR-060148/0-7 CPF: 055.950.099-85  
89400-000 PORTO UNIAO- SC  
« VALIDADE ATÉ 31/07/2015 »  
RODINEI KOZAKIEWICZ CONTABILIDADE ME

*[Signatures]*

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 11 Folha: 90



Contém este livro 90 folhas numeradas do No. 1 ao 90 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2014 a 31/12/2014.

Nome da Empresa....: GUGELMIN GRAFICA E EDITORA LTDA - ME

Ramo.....: Edição integrada à impressão de jornais

Endereço.....: RUA CORONEL BELARMINO, 74

Complemento.....:

Bairro.....: CENTRO

Município.....: PORTO UNIAO

Estado.....: SC

Inscrição no CNPJ...: 07.009.680/0001-53

Inscrição Estadual..:

Registro na junta...: 20102553424 Data registro: 09/02/2009

Inscrição Municipal:



CONFERE COM ORIGINAL

Data: 18/03/16

Handwritten signature and initials

Data de Encerramento: 31/12/2014  
do Exercício Social :  
PORTO UNIAO, 31/12/2014

Handwritten signature of Cláudio José Gugelmin

CLÁUDIO JOSÉ GUGELMIN

CPF: 832.882.289-04

Sócio-Administrador

Handwritten signature of Rodinei Kozakiewicz

RODINEI KOZAKIEWICZ

Reg. no CRC SC sob o No. 060.148/O-7

CPF: 055.950.099-85

Contador

Reserva:

Nire correto 42203512035, e data correta de constituição  
correta 23/09/2004.

Handwritten signature

Handwritten signature and date: 23/07/2015

Homologo a reserva referente  
a correção do NIRE e data  
de constituição. 23 JUL. 2015

Alcione Regina Kaminski  
Matricula 3575

Handwritten initials and signature



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	<b>682.447,13D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>631.839,00D</b>
<b>DISPONIVEL</b>	<b>7.791,99D</b>
CAIXA	4.526,13D
CAIXA GERAL	4.526,13D
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>3.265,86D</b>
BANCO DO BRASIL	3.265,86D
<b>CLIENTES</b>	<b>619.165,92D</b>
CLIENTES DIVERSOS	619.165,92D
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>1.741,97D</b>
<b>TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR</b>	<b>1.741,97D</b>
FGTS A RECUPERAR	1.741,97D
<b>ESTOQUE</b>	<b>3.139,12D</b>
<b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>	<b>3.139,12D</b>
MERCADORIAS	3.139,12D
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>48.853,93D</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>48.853,93D</b>
<b>MÓVEIS E UTENCÍLIOS</b>	<b>5.710,06D</b>
MÓVEIS E UTENCÍLIOS	5.710,06D
<b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	<b>104.500,00D</b>
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	104.500,00D
<b>VEICULOS</b>	<b>24.500,00D</b>
VEÍCULOS	24.500,00D
<b>(-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL</b>	<b>85.856,13C</b>
(-) DEPRECIÇÕES DE MÓVEIS E UTENCÍLIOS	3.806,13C
(-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	57.550,00C
(-) DEPRECIÇÕES DE VEICULOS	24.500,00C
<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>	<b>1.754,20D</b>
BENS RECEBIDOS EM COMODATO	1.754,20D
<b>PASSIVO</b>	<b>682.447,13C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>71.080,41C</b>
<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>3.109,57C</b>
<b>EMPRÉSTIMOS</b>	<b>3.109,57C</b>
EMPRÉSTIMO BANCO	3.109,57C
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>44.892,19C</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>44.892,19C</b>
IRRF A RECOLHER	1.017,77C
SIMPLES A RECOLHER	1.099,38C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	889,00C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	41.886,04C
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>23.078,65C</b>
<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>8.211,47C</b>
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	7.439,84C
PRÓ-LABORE A PAGAR	771,63C
<b>OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS</b>	<b>14.867,18C</b>
INSS A RECOLHER	7.131,01C
FGTS A RECOLHER	7.736,17C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>609.612,52C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>5.000,00C</b>
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>5.000,00C</b>
CAPITAL SOCIAL	5.000,00C
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>604.612,52C</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>604.612,52C</b>
LUCROS ACUMULADOS	604.612,52C
<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVA</b>	<b>1.754,20C</b>
BENS DE TERCEIROS EM COMODATO	1.754,20C

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
 CONFERE COM ORIGINAL

Data: 09 / 03 / 2016

*[Handwritten signature]*  
 Assinado

*[Handwritten signature]*  
 CLÁUDIO JOSÉ GUGELMIN  
 CPF: 832.882.289-04

*[Handwritten signature]*  
 RODINEI KOZAKIEWICZ  
 Reg. no CRC - SC sob o No. 060.148/O-7  
 CPF: 055.950.099-85

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

# JORNAL O IGUASSU

Porque a notícia acontece todo dia.

---



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2016

CÁLCULO DA CAPACIDADE FINANCEIRA DA EMPRESA

LC = AT/PC = R\$ 631.839,00/R\$ 71.080,41 = 8,889 ✓

Porto União, 17 de Março de 2016

  
Gugelmin Gráfica e Editora Ltda.  
Carimbo e Assinatura do Credenciante

JORNAL O IGUASSU  
GUGELMIN GRÁFICA E EDITORA Ltda.  
CNPJ 07.009.680/0001-53  
Claudio José Gugelmin  
RG 5162134-4 IIPR  
CPF 832882289-04  
Sócio Proprietário



---

O jornal diário da sua região.

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2016  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2016

O signatário da presente, em nome da proponente GUGELMIN GRÁFICA E EDITORA LTDA., declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 08/2016, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Porto União, 17 de Março de 2016

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)

Gugelmin Gráfica e Editora Ltda.  
07.009.680/0001-53

JORNAL O IGUASSU  
GUGELMIN GRÁFICA E EDITORA Ltda.  
CNPJ 07.009.680/0001-53  
Claudio José Gugelmin  
RG 5162134-4 IIPR  
CPF 832882289-04  
Sócio Proprietário



DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016

GUGELMIN GRÁFICA E EDITORA LTDA. inscrita no CNPJ n.º 07.009.680/0001-53, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) CAUDIO JOSÉ GUGELMIN, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 5162134-4 IIPR e CPF n.º 832882289-04, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

Porto União, 17 de Março de 2016

  
Representante Legal

Gugelmin Gráfica e Editora Ltda.  
07.009.680/0001-53

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

JORNAL O IGUASSU  
GUGELMIN GRÁFICA E EDITORA Ltda.  
CNPJ 07.009.680/0001-53  
Claudio José Gugelmin  
RG 5162134-4 IIPR  
CPF 832882289-04  
Sócio Proprietário

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2016  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2016

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 08/2016, instaurado pela Prefeitura Municipal de Irineópolis, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Porto União, em 17 de Março de 2016.



(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)

Gugelmin Gráfica e Editora Ltda.

JORNAL O IGUASSU

GUGELMIN GRÁFICA E EDITORA Ltda.

07.009.680/0001-53

CNPJ 07.009.680/0001-53

Claudio José Gugelmin

RG 5162134-4 IIPR

CPF 832882289-04

Sócio Proprietário



**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO GUGELMIN GRÁFICA E EDITORIA LTDA ME**

**1. CLÁUDIO JOSÉ GUGELMIN**, brasileiro, divorciado, publicitário devidamente registrado sob nº 866 no Livro 05., fl. 33 da Delegacia Regional do Trabalho do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua D. Pedro II nº 1020 - Centro - União da Vitória - PR - CEP 84.600.000, portador da Cédula de Identidade nº 5.162.134-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado Paraná e CPF nº 832.882.289-04.-

**2. LEONIDAS GUGELMIN**, brasileiro, viúvo, empresário, residente e domiciliada à Rua D. Pedro II nº 1020 - Centro - União da Vitória - CEP 84.600.000, portador da Cédula de Identidade nº 150.867, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 004.225.259-87, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **GUGELMIN GRÁFICA E EDITORIA LTDA ME** com sede na Rua Coronel Belarmino nº 74 - Fundos - Centro - Porto União - SC - CEP 89.400.000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42203512035, por despacho em sessão de 23 de setembro de 2004, e posteriores alterações sob nº 4220351203 5, por despacho em sessão de 13 de setembro de 2005, sob nº 20090217802, por despacho em sessão de 09 de fevereiro de 2009 e sob nº 20102553424 por despacho em sessão de 19 de agosto de 2010, inscrita no CNPJ sob nº 07.009.680/0001-53, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social, conforme abaixo se declara:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** : O objeto social da sociedade que é: Edição e impressão de jornais e materiais gráficos, passa a ser : Edição e impressão de jornais e materiais gráficos e Portais, provedores de conteúdo de informação na internet.-

**CLAUSULA SEGUNDA**: O sócio **LEONIDAS GUGELMIN**, que possui na sociedade 4.750 ( Quatro mil, setecentos e cinquenta ) quotas no valor de R\$ 1, 00 (Um real )cada uma perfazendo um total de R\$ 4.750,00 (Quatro mil e setecentos e cinquenta reais) vende neste ato parte das mesmas, ou seja, 4.700 (Quatro mil e setecentas) quotas no valor de R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais) para o sócio **CLÁUDIO JOSÉ GUGELMIN**.-

**CLÁUSULA TERCEIRA**: Em decorrência da Cláusula Segunda, o capital social no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) dividido em 5.000 (Cinco mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, devidamente integralizado, fica assim distribuído:

<u>NOME</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALOR</u>
CLÁUDIO JOSÉ GUGELMIN	4.950	R\$ 4.950,00
LEONIDAS GUGELMIN	50	R\$ 50,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.000</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL.

Data: 28 / 03 / 16

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE GUGELMIN GRÁFICA E EDITORA LTDA ME

FL.

02



CLÁUSULA QUARTA: À vista das modificações ora ajustadas, o CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, passa a ter a seguinte redação:

GUGELMIN GRÁFICA E EDITORA LTDA ME  
CNPJ 07.009.680/0001-53  
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento, as partes:

1. CLÁUDIO JOSÉ GUGELMIN, brasileiro, divorciado, publicitário devidamente registrado sob nº 866 no Livro 05, fl. 33 da Delegacia Regional do Trabalho do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua D. Pedro II nº 1020 – Centro - União da Vitoria – PR – CEP nº 84.600.000, portador da Cédula de Identidade nº 5.162.134-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 832.882.289-04.-

2. LEONIDAS GUGELMIN, brasileiro, viúvo, empresário, residente e domiciliado na Rua D. Pedro II nº 1020 – Centro – União da Vitoria – PR – CEP nº 84.600.000, portador da Cédula de Identidade nº 150.867, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 004.225.259-87, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob no nome empresarial de GUGELMIN GRAFICA E EDITORA LTDA ME com sede na Rua Santos Coronel Belarmino nº 74 – Fundos – Centro - Porto União - Santa Catarina -98 – CEP 89.400.000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42203512035 por despacho em sessão de 23 de setembro de 2004 e posteriores alterações sob nº 4220351203 5 por despacho em sessão de 13 de setembro de 2005, sob nº 20090217802 por despacho em sessão de 09 de fevereiro de 2009 e sob nº 20102553424 por despacho em sessão de 18 de agosto de 2010, no CNPJ sob nº 07.009.680/0001-53.-

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresaria limitada, gira sob o nome empresarial de GUGELMIN GRÁFICA E EDITORA LTDA ME, tendo sua sede e foro na Rua Coronel Belarmino nº 74 – Fundos – Centro – Porto União – Santa Catarina – CEP 89.400.000.-

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objeto social : Edição e impressão de jornais e materiais gráficos e Portais, provedores de conteúdo de informação na internet.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração é indeterminado, tendo seu início de atividade em 20 de setembro de 2004.-

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade possui uma FILIAL, com sede na Rua D. Pedro II, nº 1029 – Centro – União da Vitoria – Paraná – CEP 84.600.000, arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41900867501 por despacho em sessão de 08 de outubro de 2004, CNPJ nº 07.009.680/0002-34, com o objeto social de Edição e impressão de jornais e materiais gráficos e Portais, provedores de conteúdo de informação na internet, ficando destacado o capital de R\$ 1.000,00, para fins sociais.-

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 18/03/16

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones on the left and bottom.

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE GUGELMIN GRÁFICA E EDITORIA LTDA ME



FL. 03

**CLÁUSULA QUINTA :** O capital social no valor de R\$ 5.000,00( Cinco mil reais) dividido em 5.000(Cinco mil), quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuídos entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR
CLÁUDIO JOSÉ GUGELMIN	4.950	R\$ 4.950,00
LEONIDAS GUGELMIN	50	R\$ 50,00
TOTAL	5.000	R\$ 5.000,00

**CLÁUSULA SEXTA** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.-

**CLÁUSULA SÉTIMA** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.-

**CLÁUSULA OITAVA :** A administração da sociedade caberá ao sócio CLÁUDIO JOSÉ GUGELMIN.  
Uso da firma: Individualmente, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções e consecução do fim social, autorizado o uso do nome comercial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.-

**CLÁUSULA NONA :** A sociedade poderá delegar os poderes de administração a terceiros não sócios, mediante outorga de procuração, observando-se o previsto no Art. 1061 da Lei nº 10.406/2002.-

**CLÁUSULA DÉCIMA :** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores apresentarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurado. Uma vez havendo concordância dos sócios, poderão ser mensalmente distribuídos os lucros apurados .-

**CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA :** Nos quatro primeiros meses do exercício ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.-

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA :** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.-

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 18/03/16

Assinado

QUARTA ALTERAÇÃO DE GUGELMIN GRÁFICA E EDITORA LTDA ME

FL. 04



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA :** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.-

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA :** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.-

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio .-

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O administrador declara, sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.-

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA :** Essa sociedade está regida por este contrato social pelas normas aplicadas às sociedades limitada definidas nos Artigos 1052 e seguintes da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com Regência Supletiva da Lei nº 6.404/76 conforme faculta o §1º do art., 1.053 da Lei nº 10.406, para avaliação e escrituração contábil e demonstrações contábeis/financeiras, onde então, será aplicado a Regência Supletiva dos artigos, art. 8º, para avaliações, art. 176 a 191 para a escrituração de demonstrações financeiras e arts.224 e 225 para as situações de fusão ou incorporação.-

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA :** Fica eleito o foro de Porto União – SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato.-

Porto União, 05 de novembro de 2013

CLÁUDIO JOSÉ GUGELMIN

RG 5.162.134-4 II PR

CPF 832.882.289-04

LEONIDAS GUGELMIN

RG 150.867 II PR

CPF 004.225.259-87

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 18 / 03 / 16



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2013 SOB Nº: 20132689391  
Protocolo: 13/268939-1, DE 11/11/2013

Empresa: 42 2 0351203 5  
GUGELMIN GRÁFICA E EDITORA  
LTDA ME -

BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Divisão de Tributação - Fiscalização



"CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO"

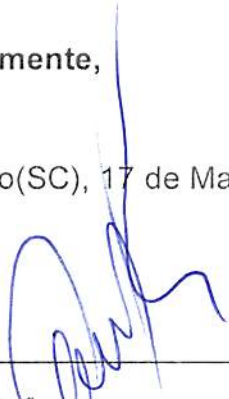
Nr.º 7

CERTIFICAMOS, de conformidade com a legislação Municipal, e em virtude dos despachos exarados no processo nº , constatamos em nosso Cadastro Mobiliário, que o contribuinte GUGELMIN GRAFICA E EDITORA LTDA, encontra-se inscrito no Cadastro Economico sob Nº 11971, com a(s) atividade(s) de SERVIÇOS GRÁFICOS ,IMPRESSÃO E EDIÇÃO DE JORNAIS/LIVROS/REVISTAS ,IMPRESSÃO EDIÇÃO DE JORNAIS/LIVROS/REVISTAS ,EMPRESA DE EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE JORNAIS,EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS DIÁRIOS, localizado na Rua: CORONEL BELARMINO nº 74, início atividade 20/09/2004, CNPJ: 07.009.680/0001-53.

Esta certidão não tem validade como Certidão Negativa de Débitos. ✓

Atenciosamente,

Porto União(SC), 17 de Março de 2016.

  
Orlando José Schmidt  
Diretor de Arrec. e Fiscalização

  
Fernanda Camargo Torma  
Fiscal de Tributos





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUGELMIN GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.009.680/0001-53  
Certidão nº: 24823960/2016  
Expedição: 11/03/2016, às 16:30:15  
Validade: 06/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUGELMIN GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.009.680/0001-53, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





BRASIL

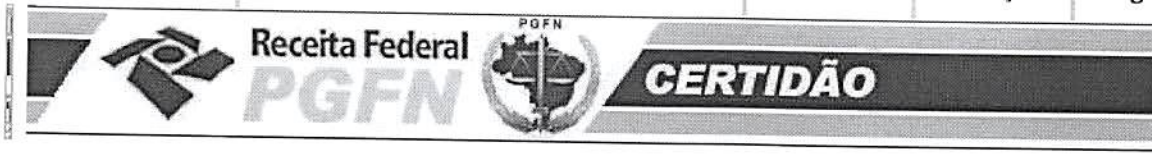
Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GUGELMIN GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP  
 CNPJ: 07.009.680/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.


A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:42:32 do dia 05/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2016. ✓

Código de controle da certidão: **357F.72D6.1555.60F3**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página para impressão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC  
PROCESSO LICITATORIO N.º. 14/2016  
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 08/2016  
ENVELOPE N.º. 02 - DOCUMENTAÇÃO  
GUGELMIN GRÁFICA E EDITORA LTDA

A

P

2

6

~~P~~ ~~2~~ 6 ~~1~~

~~2~~ ~~1~~

P

~~2~~ ~~1~~

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 8/2016 - PR

Processo Administrativo: 14/2016  
Processo de Licitação: 14/2016  
Data do Processo: 04/03/2016

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO EM JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.



ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 16/2016 (Sequência: 2)

Ao(s) 18 de Março de 2016, às 09:18 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 001/2016, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 14/2016, Licitação nº. 8/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 14/2016, Pregão Presencial nº 08/2016, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin; Sra. Cassiana Laís Brand e Sr. Reinaldo Stasiak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 01 /2016; Sr. Claudio José Gugelmin - representante da empresa Gugelmin Gráfica e Editora Ltda. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pela empresa: Gugelmin Gráfica e Editora Ltda e foi constatado que a empresa apresentou todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 06 do Edital, sendo considerada HABILITADA no Processo Licitatório em epígrafe. O representante da empresa proponente não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irineópolis, 18 de Março de 2016

COMISSÃO:

PATRICIA FABIANE FRONCZAK - Pregoeiro(a)  
ANDRESSA BENDLIN - MEMBRO  
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - MEMBRO  
MARCIA MARIA KERSCHER - MEMBRO  
REINALDO STASIAK - MEMBRO  
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CLAUDIO JOSÉ GUGELMIN

 - Representante



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 14/2016
- b) Licitação Nr.: 8/2016-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 18/03/2016
- e) Data da Adjudicação: 18/03/2016 Sequência: 1
- f) Objeto da Licitação PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO EM JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R\$)  
Unid.    Qtidade    Descto (%)    Preço Unitário    Total do Item

GUGELMIN GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP (8684)

1	Publicação de Atos Oficiais do Município em jornal de circulação regional, em formato tablóide ou standart, fonte formato 08 e largura de coluna 4,5 cm, com circulação semanal em no mínimo 02 edições.	CM/C	10000	-	2,80	28.000,00
---	--	------	-------	---	------	-----------

Total do Fornecedor: 28.000,00

Total Geral: 28.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.001.3.3.90.00.00.00.00.00 (2), 2.002.3.3.90.00.00.00.00.00 (7), 2.004.3.3.90.00.00.00.00.00 (22),  
2.006.3.3.90.00.00.00.00.00 (35), 2.006.3.3.90.00.00.00.00.00 (39), 2.011.3.3.90.00.00.00.00.00 (59),  
2.014.3.3.90.00.00.00.00.00 (76), 2.016.3.3.90.00.00.00.00.00 (95), 2.018.3.3.90.00.00.00.00.00 (106),  
2.020.3.3.90.00.00.00.00.00 (121), 2.024.3.3.90.00.00.00.00.00 (132), 2.023.3.3.90.00.00.00.00.00 (136)

Irineópolis, 18 de Março de 2016.

-----  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 14/2016
- b) Licitação Nr.: 8/2016-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 18/03/2016
- e) Objeto da Licitação: PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO EM JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	------------	----------------	---------------

GUGELMIN GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP (8684)

1	Publicação de Atos Oficiais do Município em jornal de circulação regional, em formato tablóide ou standart, fonte formato 08 e largura de coluna 4,5 cm, com circulação semanal em no mínimo 02 edições.	CM/C	10.000,00	0,0000	2,80	28.000,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>28.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>						<b>28.000,00</b>

Irineópolis, 18 de Março de 2016.

-----  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal

Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal



#### EXTRATO CONTRATO Nº 28/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CONTRATO Nº 28/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada: J Lopes Construções Ltda EPP.

Objeto: EDIFICAÇÃO DA CRECHE DO BAIRRO SÃO FRANCISCO – PADRÃO FNDE – PROINFANCIA – TIPO 2, COM AREA DE 890,33 M², COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTARIA

Valor total: R\$ 1.326.000,00 (um milhão trezentos e vinte e seis mil reais), incluindo materiais e mão de obra, sendo o valor dos materiais R\$ 795.600,00 (setecentos e noventa e cinco mil e seiscentos reais) e mão de obra R\$ 530.400,00 (quinhentos e trinta mil e quatrocentos reais).

Vigência: 390 DIAS

Base Legal – Processo Licitatório nº 10/2016 – Tomada de Preços nº. 02/2016

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

#### EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 15/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO LICITATORIO Nº. 15/2016  
INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2016

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da proponente: Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – Epagri.

Irineópolis, 15 de março de 2016.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

#### RESCISÃO CONTRATUAL

Irineópolis, 16 de março de 2016.

Ofício nº 66/2016-SME

À

Hiletrolar Monitoramento e Serviços Ltda

Rua Frei Menandro Kamps, 105

Centro

Canoinhas – SC

CNPJ 03.125.604/0001-52

Ilmo. Sr. Claudio Erzinger

REF - RESCISÃO CONTRATUAL

#### EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2016 FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 01/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2016

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: Comercial Palmeiras Ltda EPP.

Irineópolis, 10 de março de 2016.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

O Município de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 83.102.558/0001-05, com sede administrativa estabelecida à Rua Paraná, 200, em Irineópolis - SC., NOTIFICA Vossa Senhoria, de que a partir de 01/04/2016, considerar-se-á rescindido, de pleno direito, o Contrato Administrativo n.º 05/2016, firmado entre as partes, em data de 01/01/2016, que tem como objeto a prestação de serviços de vigilância patrimonial privada denominada Monitoramento Eletrônico e manutenção dos equipamentos de alarmes, nas dependências das Unidades Escolares Municipais Grupo Escolar Dalmo Edson Sfair, Grupo Escolar Zélia Milles, Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida, mediante a utilização de equipamento eletrônico e centro de operações.

#### EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 10/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 10/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2016

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: J Lopes Construções Ltda EPP.

Irineópolis, 22 de março de 2016.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

Outrossim, informamos que a rescisão se dará em razão de que estamos enfrentando um momento muito difícil em nosso País uma crise política e econômica, a qual reflete em nossa vida diária e nos cofres públicos. Tínhamos uma previsão de repasses constitucionais e de tributos os quais não mantiveram-se. O repasse do FUNDEB tem dado um variação de 2% e não 13,1% como anunciado pelo governo. O valor do FPM (fundo de participação dos municípios) é um dos menores dos últimos anos. Diariamente nos meios de comunicação, estão sendo vinculadas matérias onde mais de 40% das prefeituras estão atrasando os pagamentos de contas, pagamento dos salários dos servidores. Não é o caso do nosso município, que devido aos ajustes que o prefeito, secretários, diretores e funcionários tem feito para a contenção de despesas, os pagamentos dos servidores estão em dia. Mas com a queda dos repasses, aumento das despesas para manutenção diária das escolas, falta de recursos está sendo tomadas algumas medidas para contenção de despesas provisoriamente, até que haja um aumento na receita, repasse de valor real do FUNDEB 13,1% e que o país volte a crescer. Não gostaria de estar repassando esta informação, mas é a mais pura realidade!

Atenciosamente,

#### EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 14/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 14/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2016

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: GUGELMIN GRAFICA E EDITORA LTDA EPP – JORNAL O IGUASSU.

Irineópolis, 18 de março de 2016.

# Irineópolis

## PREFEITURA

### CONTRATO Nº 24/2016 - PM

CONTRATO Nº 24/2016

3º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 18/2014, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa Rádio Nirvana FM Ltda

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, a seguir denominada Contratante, e a empresa Rádio Nirvana FM Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Avenida 22 de julho, nº 742, centro, cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.572.391/0001-35, neste ato representada por Karol Caroline dos Santos, portador do CPF nº 091.908.819-82, e RG nº 23ªR 5.794.090 SSP/SC, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº. 13/2014, modalidade Pregão Presencial nº. 11/2014, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tem justo e aditado o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Facultado pelo artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, consolidada e Clausula Vigésima do Contrato nº. 18/2014, de acordo com o ofício nº 145-A de 10 de março de 2016 do Senhor Juliano Pozzi Pereira – Prefeito Municipal, fica de comum acordo prorrogado o prazo de sua vigência até 09/03/2017.

#### CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e plenamente válidas as demais cláusulas do contrato principal e seus aditivos.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 10 de março de 2016.

Município de Irineópolis	
Juliano Pozzi Pereira	Rádio Nirvana FM Ltda Karol Caroline dos Santos
Contratante	Contratada
Testemunhas:	
Gessica Greschechen	Valdir Marafigo
CPF: 072.218.599-57	CPF: 017.851.289-30

### EXTRATO CONTRATO Nº 15/2016 FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 15/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada: Comercial Palmeiras Ltda EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, AVIAMENTOS E TECIDOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA

Valor total: R\$ 11.288,50 ( onze mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Vigência: 10.03.2016 a 09.03.2017

Base Legal – Processo Licitatório nº 01/2016 – Pregão Presencial nº. 01/2016

Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal



### EXTRATO CONTRATO Nº 26/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 26/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada: Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – Epagri.

Objeto: prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural.

Valor mensal de R\$ 54.352,34 (cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

Vigência: abril a dezembro de 2016

Base Legal – Processo Licitatório nº 15/2016 – Inexigibilidade nº. 01/2016

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

### EXTRATO CONTRATO Nº 27/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 27/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada: GUGELMIN GRAFICA E EDITORA LTDA EPP – JORNAL O IGUASSU

Objeto: PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO EM JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES

Valor total: R\$ 28.000,00(vinte oito mil reais), sendo o valor por publicação de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos).

Vigência: 18.03.2016 a 17.03.2017

Base Legal – Processo Licitatório nº 14/2016 – Pregão Presencial nº. 08/2016

Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



CONTRATO Nº 27/2016

PROCESSO LICITATORIO Nº 14/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa **GUGELMIN GRAFICA E EDITORA LTDA EPP**.

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, a seguir denominada Contratante, e a empresa **GUGELMIN GRAFICA E EDITORA LTDA EPP – JORNAL O IGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua Coronel Belarmino, nº 74, Centro, cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.009.680/0001-53, neste ato representada pelo senhor Claudio José Gugelmin, portador do CPF nº 832.882.289-04, e RG nº 5.162.134-4, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº 14/2016, modalidade Pregão Presencial n.º 08/2016, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a **PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO EM JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES**, conforme abaixo discriminado:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	10.000 cm/c	Centímetro de coluna Cm/c	Publicação de Atos Oficiais do Município em jornal de circulação regional, em formato tablôide ou standart, fonte formato 08 e largura de coluna 4,5 cm, com circulação semanal em no mínimo 02 edições.	2,80	28.000,00

1.1. Deverá ser encaminhado à Prefeitura Municipal de Irineópolis o número mínimo de 02 (dois) exemplares de cada edição em que forem publicados os atos oficiais do Município.

1.2. O preço a ser ajustado incluirá todos os materiais necessários à prestação dos serviços, bem como os exemplares mencionados no item 2.1 do Edital.

## CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela entrega do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de **R\$ 28.000,00** (vinte oito mil reais), sendo o valor por publicação de **R\$ 2,80** (dois reais e oitenta centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega e instalação do objeto licitado, mediante emissão do respectivo documento fiscal.

No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## CLÁUSULA QUARTA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta, não podendo a contratada, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

## CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

11.1 - As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações do Orçamento vigente para o Exercício de 2016:

- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (2) – Aplicações Diretas – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (7) – Aplicações Diretas – Manutenção da Secretaria da Administração;
- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (22) – Aplicações Diretas – Manutenção da Secretaria da Fazenda;
- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (35) – Aplicações Diretas – Manutenção do Ensino Fundamental;
- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.00.0257 (39) – Aplicações Diretas – Manutenção do Ensino Fundamental;
- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (59) – Aplicações Diretas – Manutenção do Ensino Infantil;
- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (76) – Aplicações Diretas – Manutenção da Secretaria da Agricultura;
- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (95) – Aplicações Diretas – Manutenção De ações de serviços Urbanos;
- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (106) – Aplicações Diretas – Manutenção do Transporte Rodoviário;
- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (121) – Aplicações Diretas – Manutenção de Programas de Assistência Social;
- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (136) – Aplicações Diretas – Desenvolvimento da Cultura;
- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (132) – Aplicações Diretas – Manutenção do Desporto Comunitário.

## CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, durante a vigência do Contrato.

Se o prazo de vigência for prorrogado, caso seja de interesse da Prefeitura Municipal, conforme determina o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, consolidada, o preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, somente será reajustado a cada 12 (doze) meses, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços ao Consumidor), entre o mês da data base e o mês do reajuste, calculado e divulgado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas, tendo-se como data base o mês da assinatura do contrato, tendo-se como data base a da assinatura do contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No caso de extinção do IGP-M adotar-se-á índice que reflita a perda financeira do período considerado, nos termos dos arts. 40, XIV, “c” e 55, III, da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações.

## CLÁUSULA SETIMA – FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto ora licitado será executado de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município de Irineópolis.

Os atos oficiais do município serão encaminhados diretamente à redação das empresas a serem contratadas, por meio de correio eletrônico, onde as mesmas deverão confirmar o recebimento dos extratos e da data da publicação.

## CLÁUSULA OITAVA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



A fiscalização na prestação dos serviços será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal da Administração, através de funcionário ou comissão designada para este fim, a quem caberá verificar se estão sendo cumpridos os termos deste Contrato.

## CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

Aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;

A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com este Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato;

A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.

A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, providenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela correta prestação dos serviços em relação ao objeto, bem como quaisquer danos causados à esta Municipalidade ou à terceiros.

A CONTRATADA obriga-se a encaminhar o número mínimo de exemplares estipulados no Item 2.1 deste Edital, sem nenhum custo para a Prefeitura Municipal de Irineópolis.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Pregão Presencial n.º 14/2016, Processo Licitatório n.º 08/2016, indenizando a Contratada pelos fornecimentos até então realizados.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de Pregão Presencial n.º 08/2016, Processo Licitatório n.º 14/2016, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

## CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a previa defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

## CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

**PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA**, reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - O prazo de vigência poderá ser prorrogado, sucessivamente, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, caso seja de interesse da Prefeitura Municipal, conforme determina o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, consolidada.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com redação introduzida pela Emenda Constitucional nº 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 18 de março de 2016.

MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS  
JULIANO POZZI PEREIRA

Contratante

CLAUDIO JOSÉ GUGELMIN  
GUGELMIN GRAFICA E EDITORA LTDA EPP -  
JORNAL O IGUASSU

Contratada

Testemunhas:

Nome: Gessica Greschechen  
CPF: 072.218.509-57

Nome: Valdir Marafigo  
CPF: 017.851.289-30

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

CONTRATO Nº 27/2016

PROCESSO LICITATORIO Nº 14/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa **GUGELMIN GRAFICA E EDITORA LTDA EPP**.

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, a seguir denominada Contratante, e a empresa **GUGELMIN GRAFICA E EDITORA LTDA EPP – JORNAL O IGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua Coronel Belarmino, nº 74, Centro, cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.009.680/0001-53, neste ato representada pelo senhor Claudio José Gugelmin, portador do CPF nº 832.882.289-04, e RG nº 5.162.134-4, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº 14/2016, modalidade Pregão Presencial n.º 08/2016, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a **PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO EM JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES**, conforme abaixo discriminado:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	10.000 cm/c	Centímetro de coluna Cm/c	Publicação de Atos Oficiais do Município em jornal de circulação regional, em formato tablóide ou standart, fonte formato 08 e largura de coluna 4,5 cm, com circulação semanal em no mínimo 02 edições.	2,80	28.000,00

1.1. Deverá ser encaminhado à Prefeitura Municipal de Irineópolis o número mínimo de 02 (dois) exemplares de cada edição em que forem publicados os atos oficiais do Município.

1.2. O preço a ser ajustado incluirá todos os materiais necessários à prestação dos serviços, bem como os exemplares mencionados no item 2.1 do Edital.

## CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela entrega do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de **RS 28.000,00** (vinte oito mil reais), sendo o valor por publicação de **RS 2,80** (dois reais e oitenta centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega e instalação do objeto licitado, mediante emissão do respectivo documento fiscal.

No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## CLÁUSULA QUARTA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta, não podendo a contratada, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

## CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

11.1 - As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações do Orçamento vigente para o Exercício de 2016:

- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (2) – Aplicações Diretas – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (7) – Aplicações Diretas – Manutenção da Secretaria da Administração;
- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (22) – Aplicações Diretas – Manutenção da Secretaria da Fazenda;
- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (35) – Aplicações Diretas – Manutenção do Ensino Fundamental;
- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.00.0257 (39) – Aplicações Diretas – Manutenção do Ensino Fundamental;
- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (59) – Aplicações Diretas – Manutenção do Ensino Infantil;
- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (76) – Aplicações Diretas – Manutenção da Secretaria da Agricultura;
- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (95) – Aplicações Diretas – Manutenção De ações de serviços Urbanos;
- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (106) – Aplicações Diretas – Manutenção do Transporte Rodoviário;
- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (121) – Aplicações Diretas – Manutenção de Programas de Assistência Social;
- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (136) – Aplicações Diretas – Desenvolvimento da Cultura;
- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (132) – Aplicações Diretas – Manutenção do Desporto Comunitário.

## CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, durante a vigência do Contrato.

Se o prazo de vigência for prorrogado, caso seja de interesse da Prefeitura Municipal, conforme determina o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, consolidada, o preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, somente será reajustado a cada 12 (doze) meses, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços ao Consumidor), entre o mês da data base e o mês do reajuste, calculado e divulgado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas, tendo-se como data base o mês da assinatura do contrato, tendo-se como data base a da assinatura do contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No caso de extinção do IGP-M adotar-se-á índice que reflita a perda financeira do período considerado, nos termos dos arts. 40, XIV, “c” e 55, III, da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações.

## CLÁUSULA SETIMA – FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto ora licitado será executado de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município de Irineópolis.

Os atos oficiais do município serão encaminhados diretamente à redação das empresas a serem contratadas, por meio de correio eletrônico, onde as mesmas deverão confirmar o recebimento dos extratos e da data da publicação.

## CLÁUSULA OITAVA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

A fiscalização na prestação dos serviços será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal da Administração, através de funcionário ou comissão designada para este fim, a quem caberá verificar se estão sendo cumpridos os termos deste Contrato.

## CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

Aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;

A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com este Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato;

A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.

A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela correta prestação dos serviços em relação ao objeto, bem como quaisquer danos causados à esta Municipalidade ou à terceiros.

A CONTRATADA obriga-se a encaminhar o número mínimo de exemplares estipulados no Item 2.1 deste Edital, sem nenhum custo para a Prefeitura Municipal de Irineópolis.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Pregão Presencial n.º 14/2016, Processo Licitatório n.º 08/2016, indenizando a Contratada pelos fornecimentos até então realizados.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de Pregão Presencial n.º 08/2016, Processo Licitatório n.º 14/2016, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

## CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a previa defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

## CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

**PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA**, reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - O prazo de vigência poderá ser prorrogado, sucessivamente, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, caso seja de interesse da Prefeitura Municipal, conforme determina o artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, consolidada.

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO


Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com redação introduzida pela Emenda Constitucional nº 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 18 de março de 2016.

**MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS**  
**JULIANO POZZI PEREIRA**


Contratante

  
**CLAUDIO JOSÉ GUGELMIN**  
**GUGELMIN GRAFICA E EDITORA LTDA EPP –**  
**JORNAL O IGUASSU**

Contratada

Testemunhas:

Nome: Gessica Greschechen  
CPF: 072.218.599-57

  
Nome: Valdir Marafigo  
CPF: 017.851.289-30

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

CONTRATO Nº 27/2016

PROCESSO LICITATORIO Nº 14/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa GUGELMIN GRAFICA E EDITORA LTDA EPP.

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões nº 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o nº 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade nº 827.405-SC, a seguir denominada Contratante, e a empresa GUGELMIN GRAFICA E EDITORA LTDA EPP – JORNAL O IGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua Coronel Belarmino, nº 74, Centro, cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.009.680/0001-53, neste ato representada pelo senhor Claudio José Gugelmin, portador do CPF nº 832.882.289-04, e RG nº 5.162.134-4, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº 14/2016, modalidade Pregão Presencial nº 08/2016, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a **PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO EM JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, conforme abaixo discriminado:**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário RS	Valor Total RS
01	10.000 cm/c	Centímetro de coluna Cm/c	Publicação de Atos Oficiais do Município em jornal de circulação regional, em formato tablóide ou standart, fonte formato 08 e largura de coluna 4,5 cm, com circulação semanal em no mínimo 02 edições.	2,80	28.000,00

1.1. Deverá ser encaminhado à Prefeitura Municipal de Irineópolis o número mínimo de 02 (dois) exemplares de cada edição em que forem publicados os atos oficiais do Município.

1.2. O preço a ser ajustado incluirá todos os materiais necessários à prestação dos serviços, bem como os exemplares mencionados no item 2.1 do Edital.

## CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela entrega do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de **RS 28.000,00 (vinte oito mil reais)**, sendo o valor por publicação de **RS 2,80 (dois reais e oitenta centavos)**.

## CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega e instalação do objeto licitado, mediante emissão do respectivo documento fiscal.

No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## CLÁUSULA QUARTA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta, não podendo a contratada, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

## CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

11.1 - As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações do Orçamento vigente para o Exercício de 2016:

- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (2) – Aplicações Diretas – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (7) – Aplicações Diretas – Manutenção da Secretaria da Administração;
- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (22) – Aplicações Diretas – Manutenção da Secretaria da Fazenda;
- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (35) – Aplicações Diretas – Manutenção do Ensino Fundamental;
- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.00.0257 (39) – Aplicações Diretas – Manutenção do Ensino Fundamental;
- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (59) – Aplicações Diretas – Manutenção do Ensino Infantil;
- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (76) – Aplicações Diretas – Manutenção da Secretaria da Agricultura;
- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (95) – Aplicações Diretas – Manutenção De ações de serviços Urbanos;
- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (106) – Aplicações Diretas – Manutenção do Transporte Rodoviário;
- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (121) – Aplicações Diretas – Manutenção de Programas de Assistência Social;
- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (136) – Aplicações Diretas – Desenvolvimento da Cultura;
- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (132) – Aplicações Diretas – Manutenção do Desporto Comunitário.

## CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, durante a vigência do Contrato.

Se o prazo de vigência for prorrogado, caso seja de interesse da Prefeitura Municipal, conforme determina o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, consolidada, o preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, somente será reajustado a cada 12 (doze) meses, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços ao Consumidor), entre o mês da data base e o mês do reajuste, calculado e divulgado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas, tendo-se como data base o mês da assinatura do contrato, tendo-se como data base a da assinatura do contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No caso de extinção do IGP-M adotar-se-á índice que reflita a perda financeira do período considerado, nos termos dos arts. 40, XIV, “c” e 55, III, da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações.

## CLÁUSULA SETIMA – FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto ora licitado será executado de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município de Irineópolis.

Os atos oficiais do município serão encaminhados diretamente à redação das empresas a serem contratadas, por meio de correio eletrônico, onde as mesmas deverão confirmar o recebimento dos extratos e da data da publicação.

## CLÁUSULA OITAVA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

A fiscalização na prestação dos serviços será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal da Administração, através de funcionário ou comissão designada para este fim, a quem caberá verificar se estão sendo cumpridos os termos deste Contrato.

## CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

Aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;

A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com este Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato;

A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.

A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela correta prestação dos serviços em relação ao objeto, bem como quaisquer danos causados à esta Municipalidade ou à terceiros.

A CONTRATADA obriga-se a encaminhar o número mínimo de exemplares estipulados no Item 2.1 deste Edital, sem nenhum custo para a Prefeitura Municipal de Irineópolis.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Pregão Presencial n.º 14/2016, Processo Licitatório n.º 08/2016, indenizando a Contratada pelos fornecimentos até então realizados.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de Pregão Presencial n.º 08/2016, Processo Licitatório n.º 14/2016, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

## CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

## CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A **CONTRATADA**, reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - O prazo de vigência poderá ser prorrogado, sucessivamente, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, caso seja de interesse da Prefeitura Municipal, conforme determina o artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, consolidada.

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com redação introduzida pela Emenda Constitucional nº 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 18 de março de 2016.


**MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS**  
**JULIANO POZZI PEREIRA**

Contratante

  
**CLAUDIO JOSÉ GUGELMIN**  
**GUGELMIN GRAFICA E EDITORA LTDA EPP –**  
**JORNAL O IGUASSU**

Contratada

Testemunhas:

  
Nome: Gessica Greschechen  
CPF: 072.218.599-57

  
Nome: Valdir Marafigo  
CPF: 017.851.289-30

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 976/2016**

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 695/2016  
Data da Compra: 01/04/2016  
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 1371)

Folha: 1/1

Fornecedor: **GUGELMIN GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP** Código: 8684 Telefone: 4235242104  
Endereço: R CORONEL BELARMINO,74 - Banco:  
Cidade: PORTO UNIAO - SC - CEP: 89400-000 Agência:  
CNPJ: 07.009.680/0001-53 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO  
Unidade: 09 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA  
Centro de Custo: 13 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES  
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários  
Dotações Utilizadas: 2.018.3.3.90.00.00.00.00 (106) - Manutenção do Transporte Rodoviário.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral  
Condições Pagto: 15 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - RUA RIO GRANDE DO SUL - CENTRO

Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DA DECLARAÇÃO, DESPACHO DO PREFEITO E JUSTIFICATIVA, DO PROCESSO LICITATORIO 12/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA CESSÃO DE PARTE DE IMOVEL RURAL, PARA EXTRAÇÃO DE PEDRA-FERRO, NA LOCALIDADE DE SERRA GRANDE, DA SRA. JANETE ZAMBOSKI

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		212,54	212,54

(Valores expressos em Reais R\$)					<b>Total Geral:</b>	212,54
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	212,54

-----  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 977/2016**

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 696/2016  
Data da Compra: 01/04/2016  
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 1372)

Folha: 1/1

Fornecedor: **GUGELMIN GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP** Código: 8684 Telefone: 4235242104  
Endereço: R CORONEL BELARMINO,74 - Banco:  
Cidade: PORTO UNIAO - SC - CEP: 89400-000 Agência:  
CNPJ: 07.009.680/0001-53 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO  
Unidade: 09 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA  
Centro de Custo: 13 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES  
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários  
Dotações Utilizadas: 2.018.3.3.90.00.00.00.00 (106) - Manutenção do Transporte Rodoviário.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral  
Condições Pagto: 15 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - RUA RIO GRANDE DO SUL - CENTRO

Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DA DECLARAÇÃO, DESPACHO DO PREFEITO E JUSTIFICATIVA, DO PROCESSO LICITATORIO 12/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA CESSÃO DE PARTE DE IMOVEL RURAL, PARA EXTRAÇÃO DE PEDRA-FERRO, NA LOCALIDADE DE SERRA GRANDE, DA SRA. ODETE WAGNER

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		237,14	237,14
					<b>Total Geral:</b>	237,14
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Liquido:</b>	237,14

(Valores expressos em Reais R\$)

-----  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 980/2016

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 699/2016  
Data da Compra: 01/04/2016  
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 1375)

Folha: 1/1

Fornecedor: GUGELMIN GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP Código: 8684 Telefone: 4235242104  
Endereço: R CORONEL BELARMINO,74 - Banco:  
Cidade: PORTO UNIAO - SC - CEP: 89400-000 Agência:  
CNPJ: 07.009.680/0001-53 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO  
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO  
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS  
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários  
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral  
Condições Pagto: 15 DIAS

Prazo de Entrega:  
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO  
Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO PROCESSO LICITATORIO 16/2016 - TOMADA DE PREÇOS, NO JORNAL O IGUASSU, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA CONTABIL

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		57,07	57,07
					Total Geral:	57,07
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	57,07

(Valores expressos em Reais R\$)

JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 979/2016

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 698/2016  
Data da Compra: 01/04/2016  
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 1374)

Folha: 1/1

Fornecedor: GUGELMIN GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP Código: 8684 Telefone: 4235242104  
Endereço: R CORONEL BELARMINO,74 - Banco:  
Cidade: PORTO UNIAO - SC - CEP: 89400-000 Agência:  
CNPJ: 07.009.680/0001-53 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO  
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO  
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS  
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários  
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral  
Condições Pagto: 15 DIAS  
Prazo de Entrega:  
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO  
Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO PROCESSO LICITATORIO 14/2016 - PREGÃO PRESENCIAL, PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO, NO JORNAL O IGUASSU

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		43,30	43,30
					Total Geral:	43,30
					Desconto:	0,00
					Total Liquido:	43,30

(Valores expressos em Reais R\$)

JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 978/2016

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 697/2016  
Data da Compra: 01/04/2016  
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 1373)

Folha: 1/1

Fornecedor: GUGELMIN GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP Código: 8684 Telefone: 4235242104  
Endereço: R CORONEL BELARMINO,74 - Banco:  
Cidade: PORTO UNIAO - SC - CEP: 89400-000 Agência:  
CNPJ: 07.009.680/0001-53 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO  
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO  
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS  
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários  
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral  
Condições Pagto: 15 DIAS

Prazo de Entrega:  
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO  
Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DA DECLARAÇÃO, DESPACHO DO PREFEITO E JUSTIFICATIVA, DO PROCESSO LICITATORIO 15/2016 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL DA EPAGRI, NO JORNAL O IGUASSU

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		323,40	323,40
					Total Geral:	323,40
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	323,40

(Valores expressos em Reais R\$)

JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 981/2016

Processo Administrativo: 14/2016  
Processo Nr.: 14/2016  
Data do Processo: 04/03/2016  
Data da Homologação: 18/03/2016  
Sequência da Adjudicação: 1  
Data da Adjudicação: 01/04/2016

**PREGÃO PRESENCIAL**  
Nr.: 8/2016 - PR

Folha: 1/1

(Empenho Ordinário nr.: 1376)

Fornecedor: GUGELMIN GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP Código: 8684 Telefone: 4235242104  
Endereço: R CORONEL BELARMINO,74 - Banco:  
Cidade: PORTO UNIAO - SC - CEP: 89400-000 Agência:  
CNPJ: 07.009.680/0001-53 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Código: 02 - PODER EXECUTIVO  
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO  
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS  
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários  
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral  
Condições de Pagto: ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO E EMISSÃO DO DOCUMENTO  
Prazo Entrega/Exec.: IMEDIATA  
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO  
Objeto da Compra: PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO EM JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	23,896	CM/C	Publicação de Atos Oficiais do Município em jornal de circulação regional, em formato tablóide ou standart, fonte formato 08 e largura de coluna 4,5 cm, com circulação semanal em no mínimo 02 edições. (01-01-21633)		2,80	66,91

<b>(Valores expressos em Reais R\$)</b>	<b>Total Geral:</b>	66,91
	<b>Desconto:</b>	0,00
	<b>Total Líquido:</b>	66,91

-----  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 982/2016

Processo Administrativo: 14/2016  
Processo Nr.: 14/2016  
Data do Processo: 04/03/2016  
Data da Homologação: 18/03/2016  
Sequência da Adjudicação: 2  
Data da Adjudicação: 01/04/2016

**PREGÃO PRESENCIAL**  
Nr.: 8/2016 - PR

Folha: 1/1

(Empenho Ordinário nr.: 1377)

Fornecedor: GUGELMIN GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP Código: 8684 Telefone: 4235242104  
Endereço: R CORONEL BELARMINO,74 - Banco:  
Cidade: PORTO UNIAO - SC - CEP: 89400-000 Agência:  
CNPJ: 07.009.680/0001-53 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto: 02 - PODER EXECUTIVO  
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO  
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS  
Fonte do Recurso: Recursos Ordinários  
Dotações Utilizadas: 2.001.3.3.90.00.00.00.00 (2) - Manutenção do gabinete do Prefeito.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral  
Condições de Pagto: ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO E EMISSÃO DO DOCUMENTO  
Prazo Entrega/Exec.: IMEDIATA  
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO  
Objeto da Compra: PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO EM JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	83,000	CM/C	Publicação de Atos Oficiais do Município em jornal de circulação regional, em formato tablóide ou standart, fonte formato 08 e largura de coluna 4,5 cm, com circulação semanal em no mínimo 02 edições. (01-01-21633)		2,80	232,40

(Valores expressos em Reais R\$)	<b>Total Geral:</b>	232,40
	<b>Desconto:</b>	0,00
	<b>Total Líquido:</b>	232,40

-----  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL